



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATSum 0000608-05.2018.5.13.0026
AUTOR: ERIVANIO XAVIER DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS (1)
RÉU: SL TRANSPORTES LTDA - EPP E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c6dca7a

Destinatário: MARIA GLAUCIENE DE MELO ANDRADE

CERTIDÃO

-

Certifico que cumpri parcialmente o presente mandado, dirigindo-me nos dias 03 e 07 de maio à Rua Júlia Ribeiro da Silva, 1133, Cristo Redentor, nesta capital das Acácias, acionando a unidade 102 por diversas vezes, entretanto não fui atendido, retornando dia 09, por volta das 17 horas e, mais uma vez, acionei o interfone (a unidade 102), não sendo atendido, e colhendo informação na localidade de acordo com a qual a unidade 102 encontra-se fechada, desocupada, sem moradores. Diante deste fato, mesmo assim, lavrei o auto de penhora, que segue, com observação devida.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

APARTAMENTO Nº 102 – TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO VÍTOR VI, Nº 1133, DA RUA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA, NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) SALA, 01 (UM) WC SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) SUÍTE, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO PAVIMENTO TÉRREO, **COM ÁREA DE 68,49M2, E QUINTAL COM 41,87M2** E FRAÇÃO IDEAL DE 0,054304, COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 68,49M2, ÁREA REAL DE USO COMUM DE 7,02690M2, ÁREA REAL GLOBAL DE 117,38690M2, ÁREA TOTAL EQUIVALENTE DE 75,5169M2, FRAÇÃO IDEAL DE 0,054304 E COTA IDEAL DO TERRENO DE 48,90M2.

OBS.: CONSIDERANDO QUE NÃO TIVE ACESSO AO IMÓVEL, POIS SE ENCONTRA FECHADO E DESOCUPADO, A AVALIAÇÃO SE DARÁ POR DEDUÇÃO, TENDO POR PARÂMETRO VALOR DE MERCADO DE UNIDADE (EM ESTADO REGULAR DE

CONSERVAÇÃO) A VENDA NO PRÓPRIO RESIDENCIAL, CHEGANDO-SE À AVALIAÇÃO DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Para completar, certifico que a nomeação de depositário ficou prejudicada, como também a ciência da constrição, pois, como já certificado acima, o imóvel se encontra desocupado, fechado, sem ninguém. Diante do exposto, certifico que devolvo o expediente, aguardando ulteriores determinações. Dou fé.

João Pessoa, Paraíba, em 09.05.2024

Raiff Queiroz de Melo Pereira

Oficial de Justiça Avaliador Federal

JOAO PESSOA/PB, 15 de maio de 2024

RAIFF QUEIROZ DE MELO PEREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:
Disque 100, 127 (Ministério Público), 190 (Polícia Militar).**